

RESOLUÇÃO 15 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a execução e conclusão do objeto do Convênio 787336/2013, processo SST 1068/2016 da Emenda Parlamentar nº. 28510014.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 14 de agosto de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, o Processo SST 1068/2016 que versa sobre o Convênio nº 787336/2013; Objeto: Estruturação da Rede de Serviço da Proteção Social Básica. Emenda Parlamentar nº 28510014; e

Considerando, a análise documental realizada na reunião conjunta da Comissão de Política do CEAS com a Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS realizada no dia 13 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução e conclusão do objeto do Convênio 787336/2013 Objeto: Estruturação da Rede de Serviço da Proteção Social Básica, que se refere a aquisição de 01 (um) veículo para beneficiar Centro de Referência de Assistência Social – CRAS nos seguintes municípios:

1	Anita Garibaldi	CRAS Sagrada Família
2	Bom Retiro	CRAS
3	Painel	CRAS Promovendo Cidadania
4	Palmeira	CRAS Casa das Famílias
5	Peritiba	CRAS Recanto Familiar
6	Romelândia	CRAS Por do Sol
7	Santo Amaro da Imperatriz	CRAS
8	São Bernardino	CRAS
9	São Cristóvão do Sul	CRAS das Famílias
10	Tubarão	CRAS I – Humaitá

11	São José do Cerrito	CRAS
12	Bom Jardim da Serra	CRAS José Adolfo Anselmo
13	Cerro Negro	CRAS Lúcia Aparecida Mocelin
14	Lages	CRAS VIII – Gralha Azul
15	Balneário Camboriú	CRAS Construindo Cidadania
16	Bela Vista do Toldo	CRAS Ação e Cidadania
17	Fraiburgo	CRAS
18	Ibiam	CRAS
19	Ipuaçu	CRAS
20	Irienópolis	CRAS Amigos da Família
21	Macieira	CRAS
22	Presidente Nereu	CRAS Ida Gorges Tillmann

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Roque Heitor Gonçalves
Presidente do CEAS/SC
Gestão 2017-2019